



LEI ORDINÁRIA Nº 656

de 19 de novembro de 1998

"Altera a denominação das Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino e dá outras providências".

Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, e considerando a necessidade de adequar a denominação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino aos dispositivos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Ficam alteradas as denominações das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, as quais passam a denominar-se:

- *Escola Municipal "Maika Sanabria Pinheiro"*
- *Escola Municipal "Professora Eunizete Ferreira Leite de Oliveira"*
- *Escola Municipal "Indígena Marçal de Souza"*
- *Escola Municipal "Dep. Rachid Saldanha Derzi"*

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 1.998.

DACIO QUEIROZ SILVA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 656/1998 - 19 de novembro de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em